



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

Gabinete do Vereador
Luciano Padilha



EMENDA Nº 09 /2025

DATA: 01 de dezembro de 2025

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES

Presidente

Emenda nº _____/2025 – Modificativa ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Pinhão para o exercício financeiro de 2026.

Ficam cancelados os seguintes valores, conforme planilha organizada abaixo:

Cancelamento				
Projeto	Base	Natureza da despesa	Fonte	Valor
0.2	Governo Municipal			
02.0004.04.131.0002.2008	Assessoria de Comunicação	3.3.90.39	1000	R\$ 500.000,00
0.3	Secretaria Mun. de Administração			
03.001.04.122.0002.2016	Gestão da Sec. Mun de Administração	3.3.90.36		R\$ 200.000,00
		3.3.90.39		R\$ 300.000,00
0.3.001.04.122.0002.2017	Gestão Op. Da Adm. Municipal	3.3.90.39	1000	R\$ 500.000,00
03.0005.26.782.0002.2012	Gestão e Manutenção da Frota Pub. Mun.	3.3.90.30		R\$ 1.000.000,00
		3.3.90.39		R\$ 300.000,00
14	Secretaria Mun. Do Meio Ambiente			
14.002.18.451.0005.2287	Gestão da Sec. Do Meio Ambiente	3.3.90.30	1000	R\$ 50.000,00
14.002.18.452.0023.2034	Serviços de Limpeza Pub. E Resíduos Sólidos	3.3.90.31	1000	R\$ 100.000,00
		3.3.90.39	1000	R\$ 800.000,00
14.002.18.542.0023.2038	Controle Éticos e Animais	3.3.90.39	1000	R\$ 50.000,00
			Total:	R\$3.800.000,00

Ficam suplementados os seguintes valores, conforme planilha organizada abaixo:



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

Suplementação				
Projeto	Base	Natureza da despesa	Fonte	Valor
6	Secretaria Mun. De Esportes e Lazer			
06.001.27.812.0009.2291	Eventos esportivos	3.3.90.31		R\$ 50.000,00
		3.3.90.39		R\$ 50.000,00
06.002.27.812.0009.2292	Apoio a Projetos Esportivos	3.3.90.30		R\$ 100.000,00
		3.3.90.31		R\$ 50.000,00
		3.3.90.39		R\$ 100.000,00
		3.3.90.48		R\$ 50.000,00
0.8	Secretaria Mun. De Agricultura e Pecuária			
08.003.20.601.0005.2025	Semente da Nossa Terra	3.3.90.30	1000	R\$ 200.000,00
08.003.20.606.0005.1004	Obras, Equipamento e Infraestrutura	3.3.90.30		R\$ 100.000,00
		4.4.90.52		R\$ 100.000,00
08.003.20.606.0005.2023	Apoio ao Produtor Rural	3.3.90.30		R\$ 100.000,00
08.003.20.692.0005.2024	Porteira a Dentro	3.3.90.39	1000	R\$ 200.000,00
0.9	Secretaria Mun. De Infra-est. E Viação			
09.001.26.122.0003.2027	Gestão da Secretaria de Infra e Viação	3.3.90.30	1000	R\$ 200.000,00
		3.3.90.39		R\$ 500.000,00
		4.4.90.52		R\$ 400.000,00
09.002.26.782.0003.1005	Investimentos em Infraestrutura	3.3.90.39	1000	R\$ 100.000,00
09.002.26.782.0003.2028	Manutenção e serviços rurais	3.3.90.39		R\$ 300.000,00
10	Secretaria Mun. De Assistência Social			
10.001.08.244.0006.2077	Apoio as entidades sem fins Lucrativos	3.1.50.43	1000	R\$ 600.000,00
11	Secretaria Mun. De Obras e Urbanismo			
11.001.15.122.0003.2029	Gestão da Secretaria de Obras e Urbanismo	4.4.90.52	1000	R\$ 100.000,00
11.003.15.482.0003.2040	Habitação de interesse social	3.3.90.30	1000	R\$ 200.000,00
		3.3.90.39	1000	R\$ 200.000,00
11.004.15.451.0003.2033	Serviço de Pavimentação Urbana	3.3.90.39		R\$ 100.000,00
			Total:	R\$3.800.000,00

JUSTIFICATIVA



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade promover o equilíbrio e a adequação das dotações orçamentárias do Município de Pinhão para o exercício financeiro em referência. Os cancelamentos propostos incidem sobre dotações que, após análise técnica, demonstraram disponibilidade ou menor necessidade imediata de execução, permitindo a realocação responsável dos recursos públicos.

As suplementações incluem ações, programas e projetos cuja execução demanda reforço financeiro para assegurar a continuidade dos serviços essenciais e o atendimento das necessidades sociais, administrativas e operacionais da Administração Pública. A redistribuição dos valores decorre de avaliação criteriosa das prioridades municipais, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

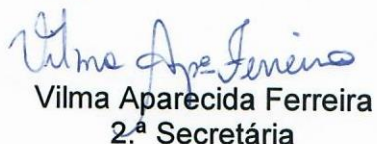
No que se refere à suplementação destinada ao Orçamento da Câmara Municipal, esta se fundamenta no cumprimento do percentual previsto em lei, garantindo o adequado funcionamento do Poder Legislativo, a manutenção de suas atividades institucionais e o pleno exercício de suas atribuições constitucionais.

Dessa forma, a presente emenda visa assegurar a compatibilidade entre as demandas reais do Município e a execução orçamentária, preservando o equilíbrio fiscal e permitindo melhor gestão dos recursos. A medida mostra-se necessária, oportuna e alinhada com os parâmetros legais que regem a gestão orçamentária e financeira municipal.


João Paulo Levinske Mendes
Presidente

Romário Varella Batista
Vice-Presidente


Luciano Henrique Padilha
1.º Secretario


Vilma Aparecida Ferreira
2.ª Secretária

Alain César de Abreu

Aroldo Antunes Domingues

Edson Adrian Pereira


Edson Francesconi de Oliveira

Jair Gonçalves

Josiel da Silva Santos


Márcio Roberto de Oliveira

Solange Ap. S. Adronski

Vinícius Dartanhã Terleski de Oliveira